



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**REITORIA**  
**CPVA**

## **PROTOCOLO I**

### **ACOLHIMENTO DE DEMANDA**

#### **Das Disposições Iniciais**

Art. 1º Trata-se de protocolo de acolhimento de demandas pela CPVA – Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração.

Art. 2º Este protocolo tem por objetivo o alinhamento de procedimentos internos, a garantia de registro qualitativo e a orientação de procedimentos institucionais, possibilitando assim, condições de fortalecimento das práticas da CPVA e o cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Este protocolo se aplica ao acompanhamento, por parte da CPVA, de processos seletivos, processos/notificação de denúncias de irregularidades no sistema de cotas PPI, processos administrativos de orientação quanto a implementação de políticas públicas de ações afirmativas direcionadas para o público PPI e demais ações que gerem à CPVA o cumprimento de prazos e o acompanhamento de ações desenvolvidas pelo Cefor, Campus, Campus Avançado ou Pró-reitorias do Ifes.

#### **Da Execução**

Art. 4º A execução deste protocolo é de competência exclusiva da CPVA.

Art. 5º Para os fins deste protocolo, consideram-se:

I - Definir 03 (três) membras/os da CPVA, entre titulares e suplentes, para relatoria de uma demanda recebida;

II - As/Os relatoras/es deverão ler o edital/processo e checar:  
§ 1º As regras e a dinâmica propostas para a heteroidentificação.

§ 2º O quantitativo total de vagas ofertadas e se os percentuais aplicados para reservas de vagas PPI estão de acordo com legislação vigente.

§ 3º O cronograma proposto, especialmente, os períodos de realização do procedimento de heteroidentificação e dos recursos.

III – Contactar a Comissão Central responsável pelo processo seletivo ou o setor/equipe demandante e definir a dinâmica de acompanhamento dos encaminhamentos, quando necessário;

IV - Receber as indicações dos nomes de servidoras/es do Cefor, Campus, Campus Avançado ou Pró-reitorias para composição da/s CLVA – Comissão Local de Verificação da Autodeclaração que atuará/ão na demanda.

§ 1º As/Os relatoras/es deverão encaminhar as indicações citadas no caput à/ao presidenta/e da CPVA e esta/e encaminhará para emissão da portaria junto à Direção-Geral do Cefor, Campus ou Campus Avançado - quando as demandas forem individuais, ou ao gabinete do reitor - quando as demandas forem multicampi ou de alguma Pró-reitoria.

§ 2º As/OS servidoras/es indicadas/os pelo Cefor, Campus, Campus Avançado ou Pró-reitorias para comporem a CLVA devem constar no Cadastro Geral de servidoras/es habilitadas/os para a heteroidentificação.

§ 3º É de responsabilidade das/dos relatoras/es indicadas/os para acompanhamento da demanda consultar o Cadastro Geral de servidoras/es, verificando a habilitação das/os indicadas/os pelo Cefor, Campus, Campus Avançado ou Pró-reitorias.

§ 4º As/Os relatoras/es indicadas/os para acompanhamento da demanda devem alimentar o Cadastro Geral de servidoras/es com as informações daquelas/es que, por ventura, foram indicadas/os pelo Cefor, Campus, Campus Avançado ou Pró-reitorias mas ainda não constam nos registros.

V – Realizar reunião de orientação com a CLVA e Comissão Central do PS ou setor/equipe demandante.

§ 1º As reuniões de orientação servirão para a realização de repasses, alinhamentos e orientações quanto ao preenchimento de formulários de registros e demais ações necessárias para a execução do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º As reuniões de orientações realizadas presencialmente devem ser registradas em ata.

§ 3º As reuniões de orientações ocorridas de forma virtual serão gravadas, devendo ser realizadas em plataforma federada, escolhida pelo Ifes, e preferencialmente, nas salas da reitoria.

VI – Solicitar portaria de composição da comissão recursal sempre que necessário.

Parágrafo único: A comissão recursal será composta pelas/os relatoras/es indicadas/os para o acompanhamento da demanda, salvo nos casos de impedimentos e suspeição, onde o colegiado da CPVA indicará uma/um outra/o membra/o.

§ 1º Os casos de impedimento e suspeição estão amparados na Resolução CS Ifes N.º 61/2019.

VII – Analisar os recursos interpostos.

§ 1º As/Os relatoras/es devem estar atentas/os ao cronograma do edital, quando for o caso, e orientar a Comissão Central do P.S. quanto ao fluxo de envio dos recursos.

§ 2º As gravações da heteroidentificação que serão analisadas pela comissão recursal devem ser enviadas por e-mail, preferencialmente o e-mail da CPVA.

Parágrafo único: É vetada a utilização dos serviços de nuvem para o envio de gravações de heteroidentificação.

VIII – É de responsabilidade das/dos relatoras/es indicadas/os para acompanhamento da demanda a alimentação dos dados nas ferramentas de monitoramento adotadas pela CPVA.

IX – Realizar, após execução dos procedimentos de heteroidentificação, avaliação junto as CLVA's e Comissão Central do P.S. ou setor/equipe demandante, de acordo com protocolo de avaliação adotado pela CPVA.

X - É de competência das/dos relatoras/es a construção do Relatório de Acompanhamento de Demanda (RAD), de acordo com modelo adotado pela CPVA (Anexo I).

Parágrafo único: Todos os encaminhamentos, orientações, solicitações, portarias, registros e avaliações devem ser indicados no texto e constar como anexo do relatório a que se refere o caput, ficando a cargo das/os relatoras/es a dinâmica de escrita do mesmo.

XI – O RAD deverá ser apresentado pelas/os relatoras/es ao colegiado da CPVA em reunião específica, denominada de reunião de relatoria.

§ 1º Após a relatoria o RAD deverá ser anexado ao processo eletrônico que acionou o protocolo.

§ 2º Após apensar o RAD e seus anexos ao sistema eletrônico de processos utilizado pelo Ifes, a/o presidenta/e da CPVA realizará os trâmites administrativos para o encerramento e arquivamento do mesmo.

## Disposições Finais

Art. 6º Caberá ao Cefor, Campus, Campus Avançado e/ou Pró-reitorias a notificação de demandas à CPVA, que aplicará este protocolo.

Art. 7º A notificação à CPVA deverá ocorrer há um prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias da publicação do edital ou do início da execução da demanda, via Sipac.

Art. 8º Os casos omissões serão resolvidos pelo colegiado da CPVA ou poderão ser levados ao Conselho Superior do Ifes, a depender da análise do próprio colegiado da CPVA.

Art. 9º Este protocolo foi aprovado pelo colegiado da CPVA, podendo ser alterado exclusivamente por este colegiado, quando necessário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**REITORIA**

**PROCOLO I**  
**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE DEMANDA (RAD)**

**ANEXO I**

Relatório elaborado pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração - CPVA para registro dos encaminhamentos, orientações, solicitações, portarias e avaliações realizadas durante o suporte aos atos e procedimentos do *DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA*, como número/nome do Edital, campus, ano e nível de oferta. Em conformidade com o Protocolo I, foram direcionadas/os três membros da CPVA como relatoras/es desta demanda, de acordo com reunião ocorrida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Os dados que caracterizam a demanda são:

*(Preencher os dados abaixo somente em caso de demanda administrativa ou deletar os campos em branco)*

Demandante: \_\_\_\_\_

Detalhamento da solicitação: \_\_\_\_\_

Prazo previsto para atendimento: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

*(Preencher os dados abaixo somente em caso de denúncia de irregularidade e/ou fraude no sistema de cotas ou deletar os campos em branco)*

Demandante: \_\_\_\_\_

Data da denúncia: \_\_\_\_\_

Data de notificação à CPVA: \_\_\_\_\_

Campus denunciado: \_\_\_\_\_

Curso ou Certame denunciado: \_\_\_\_\_

Nível do curso ou da oferta: \_\_\_\_\_

Quantidade de candidato/estudante denunciado: \_\_\_\_\_

*(Preencher os dados abaixo somente em caso de processo seletivo ou deletar os campos em branco)*

Total de campi participante do certame: \_\_\_\_\_

Total de cursos: \_\_\_\_\_

Total de vagas: \_\_\_\_\_

Total de vagas reservadas para PPI: \_\_\_\_\_

Percentual aplicado para reserva de vagas PPI atende a legislação vigente?

( ) Sim

( ) Não

( ) Ajustado após orientação da CPVA

Período de execução da etapa de Heteroidentificação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Formato da execução da etapa de Heteroidentificação: ( ) Síncrono ( ) Assíncrono

*Detalhar os períodos em caso de assíncronos:* \_\_\_\_\_

Total de CLVA: \_\_\_\_\_

Portarias *(inserir o número de todas as portarias das CLVA's)*: \_\_\_\_\_

Modalidade da etapa de Heteroidentificação: ( ) Presencial ( ) Telepresencial

*Justificar em caso de telepresencial (se excepcionalidade com base no Parecer II ou se oferta EaD):*

Total de heteroidentificações realizadas (entrevistas + análises documentais): \_\_\_\_\_

Total de indeferimentos: \_\_\_\_\_

Motivos de indeferimentos (informar o quantitativo de cada motivo): \_\_\_\_\_

Período de execução da etapa de recursos: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Formato da execução da etapa de recursos: ( ) Síncrono ( ) Assíncrono

*Detalhar os períodos em caso de assíncronos:* \_\_\_\_\_

Total de recursos analisados: \_\_\_\_\_

Total de deferimentos: \_\_\_\_\_

Motivos de deferimentos (informar o quantitativo de cada motivo): \_\_\_\_\_

As regras e a dinâmica propostas no edital estão ( ) Adequadas ( ) Inadequadas para a etapa da heteroidentificação.

Justificativa para os casos de inadequações: \_\_\_\_\_

O cronograma proposto, incluindo o período de recurso, estão ( ) Adequados ( ) Inadequados para a etapa da heteroidentificação, considerando o volume de vagas reservadas para PPI e o quantitativo de CLVA's constituídas para o certame.

Justificativa para os casos de inadequações: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

A partir da análise das regras, dinâmica e cronograma propostos no edita foram realizadas as seguintes orientações e encaminhamentos: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

*(Preencher o item abaixo somente em caso de denúncia/demanda administrativa ou deletar este parágrafo)*

A partir da análise do teor da denúncia ou demanda administrativa foram realizados os seguintes encaminhamentos iniciais: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

Considerando a aplicação do Protocolo I, foi/foram realizada/s XXXX (total por escrito) reunião/ões de orientação junto a equipe do campus demandante, no/s dia/s (informar as datas de cada reunião) onde participaram as/os servidoras/es constantes na listagem em anexo (anexar lista de presença de cada reunião realizada).

Durante o período de planejamento e organização do processo seletivo, no que tange à etapa de heteroidentificação, as principais ações desenvolvidas pela CPVA em articulação com a comissão responsável pelo certame foram (considerar as ações previstas nos incisos IV, V e VI, incluindo os casos de impedimentos e demais intervenções/direcionamentos que ocorrerem): \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

Durante o período de execução da etapa de heteroidentificação (informar alguma intercorrência e/ou suporte demandado pelo certame durante o período de verificação) \_\_\_\_\_

---

---

---

O período de análise dos recursos ocorreu (informar alguma intercorrência e/ou observações pertinentes que chamaram atenção dos membros da recursal durante a análise dos recursos): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Considerando as informações oriundas da avaliação (em anexo) realizada junto aos membros da comissão do processo seletivo e das CLVA's participantes do certame, é importante destacar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

O relatório ora descrito foi construído e apresentado pelas/os relatoras/es (inserir nome e siape de cada um) ao colegiado da CPVA em reunião de relatoria ocorrida no dia XX, de XXXXXXXXXX de 202X, sendo *APROVADO* ou *APROVADO COM RESSALVAS* (em caso de aprovado com ressalvas, inserir as ressalvas do colegiado).

Não havendo nada mais a relatar, a CPVA considera finalizada esta demanda e delibera pelo encerramento e arquivamento do Processo N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Reitoria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Relatora/or  
Siape XXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
Colegiado CPVA  
Siape XXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
Relatora/or  
Siape XXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
Colegiado CPVA  
Siape XXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
Relatora/or  
Siape XXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
Colegiado CPVA  
Siape XXXXXXXX